



**CARTÓRIO DE IMÓVEIS
E HIPOTECAS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
DA COMARCA DE CASA NOVA - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO: 1986

Bonde

OFICIAL TITULAR

MATRÍCULA Nº 4.723

DATA: 12 de novembro de 1986

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UMA ÁREA de terras de **09,15,12**, hectares no lugar denominado **SITIO CELINA**, município de Casa Nova, com os limites e confrontações seguintes. NORTE: João Rodrigues Teixeira; SUL: Lago de Sobradinho e José Martins Fernandes; OESTE NOROESTE: Nestor Queiroz de Souza. PROPRIETÁRIO: **NESTOR QUEIROZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, CIC-257.166.385/20, residente e domiciliado neste Município de Casa Nova. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 12 de novembro de 1986. Alberto Souza Benevides.

R-01-4.723: Nos Termos do Processo de Alienação de Terras Públicas em 30 de novembro de 1983, o imóvel constante do presente matrícula foi adquirido por **NESTOR QUEIROZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, CIC-257.166.385/20, residente e domiciliado neste município de Casa Nova, havido por DOAÇÃO feita pelo GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, representado pelo Instituto de Terras da Bahia, com CGC/MF 14.511.166/0001-87. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 12 de novembro de 1.986. Alberto Souza Benevides.

PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R-02-4.723: C.R.F.H.89/00057-9 - 1º GRAU: VALOR: R\$ 4.437,00. VENCIMENTO: 30.08.1989. CREDOR: Banco do Brasil S/A. HIPOTECANTE: A propriedade. DEVEDOR: O proprietário. CONDIÇÕES: As constantes da cédula da folha uma via fica em cartório. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 02 de maio de 1.989. Alberto Souza Benevides.

AV-01-4.723: Aditivo Re-Ratificação – 89/00057-9 – Mudança de localização da lavoura. Dou fé. Casa Nova, 21 de junho de 1.989. Alberto Souza Benevides. **BAIXA** DA CRPH 89/00057-9 em 20/05/2008. Alberto Souza Benevides.

AV-02-4.723: Aditivo Re-Ratificação-CRPH-89/00057-9; com novo vencimento: 11.09.1990. Dou fé. Casa Nova, 08 de fevereiro de 1.990. Alberto Souza Benevides.

AV-03-4.723: Aditivo de Re-Ratificação CRPH nº89/00057-9 com novo vencimento para 30.08.1992 e reforço de garantia. Casa Nova, 19.08.92. Alberto Souza Benevides.

AV-04-4.723: Aditivo de Re-Ratificação nº89/00057-9 com novo vencimento para 31.07.91. Casa Nova, 29.12.92. Alberto Souza Benevides. **BAIXA** em 20/05/2008. Alberto Souza Benevides.

AV-05-4.723: Aditivo de Re-Ratificação nº89/00057-9 com novo vencimento para 30.08.93. Casa Nova, 17.03.93. Alberto Souza Benevides. **BAIXA** em 20/05/2008. Alberto Braga Benevides.

R-03-4.723 - Protocolo nº11.859: Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 40/00920-3, emitida em 27 de maio de 2008, por **NESTOR QUEIROZ DE SOUZA**, em favor do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 42.376,05(quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos), dado em hipoteca cedular de 1º grau, com vencimento final em 28/03/2009. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 27 de maio de 2008. Valdete de Castro Fernandes Passos-Suboficiala. DAJ Série 012 nº 242564.

CONTINUA NO VERSO

R-04-4.723 - Protocolo nº 12.220: Em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula foi por seu proprietário, oferecido e dado ao Banco do Brasil S/A, em garantia do financiamento do valor de R\$: 40.022,67(quarenta mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), com vencimento final em 28 de fevereiro de 2010. Casa Nova, 21 de janeiro de 2009. Valdete de Castro Fernandes Passos-Suboficiala. DAJ 242934.

AV-06-4.723 - Protocolo nº 12.379: Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P. Hipotecaria nº 40/00920-3, emitida em 27.05.2008, com novo vencimento para o dia 28 de março de 2014. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 29 de abril de 2.009. Alberto Souza Benevides. DAJ 243.095.

AV-11-4.723 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - Protocolo nº 21857 (aberto em 19 de setembro de 2019):
Com arrimo no art. 213, I, da Lei nº 6015/73 e com o fito de retificar a ordem dos atos realizados na presente matrícula, procede-se a presente averbação para declarar que: AV-01-4.723 corresponde a AV-03-4.723; AV-02-4.723 corresponde a AV-04-4.723; AV-03-4.723 corresponde a AV-05-4.723; AV-04-4.723 corresponde a AV-06-4.723; AV-05-4.723 corresponde a AV-07-4.723; R-03-4.723 Protocolo nº 11.859 corresponde a R-08-4.723 Protocolo nº 11.859; R-04-4.723 Protocolo nº 12.220 corresponde a R-09-4.723 Protocolo nº 12.220; AV-06-4.723 Prot: 12.379 corresponde a AV-10-4.723 Prot: 12.379. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 19 de setembro de 2019. Andre Kamilla Silva Miranda-Oficiala de Registros. DAJE 2775002016847 - Emolumentos R\$ 33,81 - Taxa de Fiscal R\$ 24,01 - Fecom R\$ 9,24 - Def. Pública R\$ 0,90 - PGE R\$ 1,34 - FMMPBA R\$ 0,70 - Total 70.00.

R-12-4.723 - PENHORA - Protocolo nº 21857 (aberto em setembro de 2019): A requerimento do BANCO DO BRASIL SA, amparado na preceituações do art. 844 do CPC, e à luz da decisão expedida nos autos do processo eletrônico nº 8000641-45.2018.8.05.0052, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Adrianno Espindola Sandes, em 12 de novembro de 2018, em tramitação na 1ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Casa Nova, Bahia, no qual litigam o BANCO DO BRASIL SA, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, sediando no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre J, edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, exequente e NESTOR OLIVEIROZ DE SOUZA ALVES, inscrito no CNPJ nº 14.116.444, 33.574.141-1, inscrito no CPF nº 05.166.383.200, executado, residente e domiciliado no Sítio Celina, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia, executado, **procede-se a penhora do presente imóvel.** Valor da causa: R\$ 79.082,15 (setenta e nove mil, oitenta e dois reais e quinze centavos). Avaliação do imóvel pela Oficiala de Justiça Uilza Carla Torres Rodrigues Castro: R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Consulta à CNIB com resultado negativo. Código Hash: e1c3.6645.b093.8044.c0c5.ea43.6761.e7e7.flld6.8df0. O referido é verdade e dou fé. Casa Nova, 19 de setembro de 2019. Andre Kamilla Silva Miranda-Oficiala de Registros. DAJE 2775002015343.

PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO